

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000533-93.2016.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE FRONTEIRAS-PI

JUIZ CORREGEDOR: JOÃO EMANOEL DE MOURA AYRES

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL –
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE
FRONTEIRAS E DO TERMO JUDICIAL DE
SÃO JULIÃO - INCIDÊNCIA DO
PROVIMENTO Nº 20/2014 – MISTER DA
AUTORIDADE JUDICIAL – CORREIÇÃO
APROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR
COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Fronteiras- PI, realizada pelo Dr. João Manoel de Moura Ayres, Juiz de Direito, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

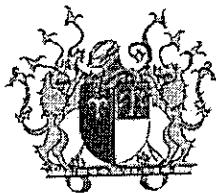
Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o questionário correicional.

É o relatório. Decido.

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

O Magistrado informa que o Cartório Único de Fronteiras tem como Titular a Sra. Diracy Oliveira. O cartório funciona em prédio alugado e possui boa estrutura e ferramentas suficientes para realizar um bom trabalho. O cartório não utiliza fichas ou senhas para atendimento aos usuários de acordo com a ordem de chegada.

Cabe salientar, que o Cartório Único de Fronteiras, não encaminha o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Relatório da Declaração das Operações Imobiliárias (item D-07), que é de responsabilidade do Titular da Serventia a obrigatoriedade emitir as informações sobre Operações Imobiliárias à Receita Federal. Entretanto, informou que apesar tá sendo preenchido o relatório falta a regularização do TOKEN para a sua certificação digital. Tal situação já foi apontada e reclamada por providências nas duas últimas correições ordinárias realizadas. Assim, determinou que a titular com a máxima providenciar a regularização desta situação, devendo comunicar ao Juiz Corregedor Permanente.

Por fim, o juiz recomendou ao Cartório Único de Fronteiras deverá proceder a formação dos livros cadastrados no CRC, com relação ao registro de pessoas naturais, nos termos do regulamento da Corregedoria Geral de Justiça e que deverá providenciar a adoção de medidas cabíveis para implementação do Sistema Informatizado de Automatização Cartorária conforme determinado pela CGJ.

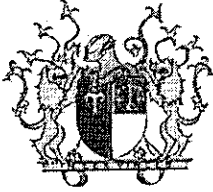
Com relação a serventia do termo judiciário de São Julião, Cartório Único, tem como Titular Sr. Ayrton José da Costa Luz. O cartório funciona em prédio alugado e excelente instalações.

Ao final, o magistrado corregedor permanente não teve nada a recomendar pois a serventia adota todas as recomendações legais e da Corregedoria.

Conclui-se que a correição analisada satisfaz as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, na serventia Extrajudicial da Comarca de Fronteiras-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma razoavelmente satisfatória.

Isso posto, não há mais providências a serem recomendadas para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação. Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no ende-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

reço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 25 de julho de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'R' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.

DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor Geral de Justiça